

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 472/2006 de 5 de Dezembro de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Instituto de Apoio à Criança dos Açores – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do o Instituto de Apoio à Criança dos Açores:

1. Proceder à realização do Projecto “À Descoberta das Outras Ilhas”.
2. Executar o referido Projecto até fins do mês de Novembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.100,00€ (dois mil e cem euros) destinado a suportar os custos do projecto atrás referido.

30 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. -
O Presidente da Direcção do o Instituto de Apoio à Criança dos Açores, *Cinelândia Cogumbreiro*.